



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

LEI Nº 329/2021 de 15 de outubro de 2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, MARCIO VIANA ROCHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

ART 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial no valor de **R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)** para atender despesas com indenização dos feirantes do Mercado Municipal "Hezir Alves Aranha", conforme discriminação abaixo:

	R\$
2012200372.099-CUSTEIO DE INDENIZAÇÕES	
30000000-DESPESAS CORRENTES	280.000,00
33000000-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	280.000,00
33909300-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	280.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53

	RS
1645100091.030-CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
40000000-DESPESA DE CAPITAL	280.000,00
41000000-INVESTIMENTOS	280.000,00
44905100-OBRAS E INSTALAÇÕES	280.000,00

ART 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e abrangem o exercício financeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitoria do Xingu, 15 de outubro de 2021.

Marcio Viana Rocha

Prefeito Municipal



Prefeitura de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Por uma nova Vitória

Av. Manoel Félix de Farias, S/nº
Centro – CEP: 68.383-000
Vitória do Xingu - PA